



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

MENSAGEM Nº 09/2021



Mário Campos, 12 de Novembro de 2021

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que *“Autoriza a Secretaria Municipal de Educação de Mário Campos-MG realizar aquisição de uniformes escolares para os alunos do município que são atendidos na APAE de Brumadinho/MG”*.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo proporcionar a identificação e igualdade entre os alunos, contribuindo para uma melhor qualidade de vida às pessoas com deficiência que estão regularmente matriculados na APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Brumadinho.

O uso de uniforme na escola é um elemento de integração e de promoção de inclusão e de igualdade. Além disso, o uniforme constitui uma forma de identificação dos alunos, estimulando a um ambiente escolar harmonioso e estável, garantindo segurança dentro e fora da escola, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial.

Assim sendo, e considerando o caráter e relevância social dessa proposição contamos com a cooperação dos nobres vereadores para análise e aprovação do projeto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de distinta consideração.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Marcos Antônio Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG

Câmara Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.619.123/0001-78
RECEBIDO EM:
<u>12/11/2021</u> às <u>14</u> hs <u>07</u> min
Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

PROJETO DE LEI N° _____ / 2021.



“Autoriza a Secretaria Municipal de Educação de Mário Campos-MG realizar aquisição de uniformes escolares para os alunos do município que são atendidos na APAE de Brumadinho/MG.”

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação realizar a aquisição de uniformes escolares para os alunos de Mario Campos que estão regularmente matriculados na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Brumadinho-MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da despesa criada correrão por conta de dotação orçamentária própria do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mário Campos, 12 de novembro 2021.


Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal